



# **MEMORIAL DESCRITIVO**

## **Execução quadra poliesportiva sintética**

**Rua Estrela D'Oeste, Recreio Primavera**  
**Itapecerica da Serra – SP**



**OBJETO:** O presente memorial tem por finalidade de estabelecer normas gerais e específicas bem como caracterizar materiais e mão de obra necessária para execução da quadra poliesportiva sintética localizada na Rua Estrela D' oeste, Recreio Primavera, Itapeçerica da Serra – SP

**REGIME DE EXECUÇÃO:** O regime de execução será por empreitada por preço unitário.

**LOCALIZAÇÃO DA OBRA:**

Rua Estrela D' oeste, Recreio Primavera, Itapeçerica Da Serra – SP

LATITUDE: 23°42'48.0" S    LONGITUDE: 46°48'06.1" O

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Serão de exclusiva responsabilidade da construtora todas e quaisquer despesas relativas a equipamentos e maquinários, todos os custos relativos à mão-de-obra, EPI, EPC e uniformes, cópia em geral, alvarás, emolumentos, impostos, transportes, despesas de escritório, etc..

A obra será executada de acordo com o memorial descritivo e de acordo com a fiscalização. A mão-de-obra empregada deverá ser de primeira qualidade. Em todos os casos de caracterização de material ou equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação fica subentendida a alternativa rigorosamente equivalente a juízo da fiscalização.

A construtora emitira ART de execução identificando seu responsável técnico Engenheiro e providenciará junto ao CREA do Município a Caderneta de obra. Também deverá elaborar um Diário de Obras, registrando as principais ocorrências que caracterizam o andamento das obras, solicitações, resposta às solicitações feitas à fiscalização, etc. Todas as medidas deverão ser conferidas na obra.

Na entrega das medições é exigido cópias dos diários e a via original da prefeitura referente à caderneta, a mesma pode ser adquirida pelo CREA. A entrega das documentações é indispensável para o aceite das medições.

Em caso de dúvidas as mesmas deverão ser esclarecidas, já na elaboração das propostas por consultas ao coordenador do projeto.



Compete ao empreiteiro fazer minucioso estudo e comparação de todos os documentos (desenhos, planilhas e memorial) integrantes da documentação técnica fornecida pela Prefeitura para a execução da obra.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos em sua forma, dimensões e ao presente memorial descritivo; ficará a critério da coordenação impugnar, exigir demolição e/ou reexecução de qualquer serviço que não obedeça às condições de projeto, sem ônus a contratante.

## **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **1.1. Fornecimento e instalação de placa de indentificação de obra incluso suporte estrutura de madeira.**

1.1.1. Será medido por área de placa executada (m<sup>2</sup>).

1.1.2. Será instalada placa de identificação da obra, conforme modelo do Governo do Estado de São Paulo na dimensão de 2,00m x 3,00m, em chapa de aço galvanizado, nos locais de visibilidade determinado pela Prefeitura.

### **1.2. Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB**

1.2.1 Será medido por unidade de banheiro químico alugado por mês (un x mês).

1.2.2 O item remunera a locação de banheiro químico, modelo standard, incluindo o transporte e instalação da cabine. Remunera também a mão de obra necessária para retirada de efluentes 1 vez por semana. O descarte dos efluentes deverá ser em locais autorizados conforme exigências da CETESB.

### **1.3. Corte e aterro compactado**

1.3.1 Será medido pelo volume de aterro executado, considerado na caixa (m<sup>3</sup>).



1.3.2 O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de corte e aterro executado, calculado no corte. O custo unitário remunera os serviços de corte e aterro mecanizados, executados em qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso, bem como a compactação mecanizada do aterro resultante

**1.4. Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria profundidade até 2 m (viga baldrame e brocas)**

1.4.1 Será medido pelo volume real escavado (m<sup>3</sup>).

1.4.2 O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira categoria, em campo aberto

**1.5. Lastro de pedra britada**

1.5.1 O Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m<sup>3</sup>):

- a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
- b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

1.5.2 O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

**1.6. Reaterro manual de vala**

1.6.1 Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m<sup>3</sup>).

1.6.2 O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apilado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

**1.7. Caçamba de 4m<sup>3</sup> para retirada de entulho**



1.7.1 Será medido por volume de entulho retirado, aferido na caçamba (m<sup>3</sup>).

1.7.2 O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:

- a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
- b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
- c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
- d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
- e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.
- f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;
- g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

## **2. MURO DE ARRIMO E FECHAMENTO**

### **2.1 Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm – completa**



- 2.1.1 Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).
- 2.1.2 O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.

### **2.2 Concreto usinado, fck = 20 Mpa**

- 2.2.1 Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m<sup>3</sup>).
- 2.2.2 O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

### **2.3 Forma em madeira comum para fundação**

- 2.3.1 Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m<sup>2</sup> (m<sup>2</sup>).
- 2.3.2 O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

### **2.4 Forma em madeira comum para estrutura**

- 2.4.1 Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m<sup>2</sup> (m<sup>2</sup>).
- 2.4.2 O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábuas de *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de *Erismia*



uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

de grama de cor branca para marcação da área de jogo;

## **2.5 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa - Viga Baldrame**

2.5.1 Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

2.5.2 O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

## **2.6 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa – Pilares**

2.6.1 Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

2.6.2 O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

## **2.7 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa – Estribo**

2.7.1 Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

2.7.2 O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.



## **2.8 Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe B**

2.8.1 Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m<sup>2</sup>).

2.8.2 O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 4 MPa, classe B; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.

## **2.9 Verga /cinta em bloco de concreto canaleta 14 x 19 x 39 cm**

2.9.1 O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de Verga /cinta em bloco de concreto canaleta 14 x 19 x 39 cm.

## **2.10 Geotêxtil usado como filtro em substituição à transição granulométrica e como proteção à erosão em canais revestidos com gabiões**

2.10.1 Será medido pela área de manta instalada (m<sup>2</sup>).

2.10.2 O item remunera o fornecimento de manta geotêxtil linha Bidim RT ou equivalente. Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra necessária para instalação da manta.

## **2.11 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões**

2.11.1 Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

2.11.2 O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC



rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

- a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
- b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

## **2.12 Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões**

2.12.1 Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

2.12.2 O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de 200 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para rede de esgoto sanitário, inclusive conexões e materiais acessórios; referência comercial Colefort da Amanco, Tigre ou equivalente. Não remunera os serviços de escavação.

## **2.13 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões**

2.13.1 Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

- a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

2.13.2 O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

- a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
- b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado



de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

### **3. EXECUÇÃO DA QUADRA E EQUIPAMENTOS**

#### **3.1 Lastro de pedra britada**

3.1.1 Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm ( $m^3$ ):

- a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
- b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

3.1.2 O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

#### **3.2 Concreto usinado, $f_{ck} = 25 \text{ Mpa}$**

3.2.1 Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez ( $m^3$ ).

3.2.2 O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

#### **3.3 Tela Q-92 para piso de concreto**

3.3.1 O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço ( $m^2$ ), transporte e colocação de telas estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

#### **3.4 Revestimento em grama sintética, com espessura de 50mm ( Instalação Completa).**



- 3.4.1 Avaliação das condições do piso para a aplicação da cobertura;
- 3.4.2 Abertura dos rolos de grama;
- 3.4.3 Corte, acabamento e soldagem dos rolos entre si;
- 3.4.4 Aplicação de linhas de grama de cor branca para marcação da área de jogo;
- 3.4.5 Preparação da borracha/areia especial para preenchimento entre-fios;
- 3.4.6 Aplicação da borracha/areia especial para o exclusivo Sistema de Absorção de impacto;
- 3.4.7 Escovação mecanizada para homogênea distribuição da borracha/areia especial e acabamento e limpeza do local, com remoção de excessos eventualmente existentes

### **3.5 Alambrado com tela de arame galvanizado, fixada em mourão de concreto armado, altura livre 2 m**

- 3.5.1 O serviço será pago por m (metro linear) de alambrado executado, considerando-se sua extensão efetiva.
- 3.5.2 O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução do alambrado especificado com tela galvanizada, sobre mureta.

### **3.6 Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo**

- 3.6.1 Será medido por área de portão instalado (m<sup>2</sup>).
- 3.6.2 O item remunera o fornecimento e instalação de portão pivotante de uma ou duas folhas com altura até 2,50 m, constituído por: perfil tubular de aço carbono SAE 1008 / 1010 galvanizado norma ASTM A513/A513M-18, com diâmetro externo de 2; requadro interno em barra chata de aço carbono SAE 1008 / 1012, de 3/4 x 3/16; tela tipo Zinc Fence da Universal, Icotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo Q de 2 (50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40 mm) ou de 1 (25 x 25 mm) fio BWG 12 (2,77 mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg / mm<sup>2</sup> de acordo com a NBR 5589, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m<sup>2</sup> NBR 6331, com acabamento de pontas dobradas; batentes; colunas; trinco e ferrolho com porta-cadeado. Remunera também



fornecimento de cimento, areia, materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos elementos que compõem o portão, conforme recomendações do fabricante, referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic ou equivalente. Não remunera os serviços de execução de base para fixação dos batentes e arremates de acabamento.

### **3.7 Trave oficial completa com rede para futebol de salão**

3.7.1 Será medido por conjunto de trave com rede instalado (cj).

3.7.2 O item remunera o fornecimento de trave completa com rede para futebol de salão, todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: execução de esperas para a fixação da trave, em tubo de PVC, com tampas removíveis em ferro galvanizado, inclusive tubo dreno em PVC; fornecimento e instalação de trave removível para futebol de salão, nas dimensões oficiais de 3 x 2 x 1 m, em tubo de aço galvanizado, providos de ganchos especiais para a fixação da rede, com acabamento em esmalte verde; fornecimento e instalação de rede para futebol de salão à base de resina de poliamida (náilon), com malha de 10 x 10 cm, fio com espessura de 2 mm.

### **3.8 Tela em polietileno, malha 10 x 10 cm, fio 2 mm**

3.8.1 Será medido por área de tela instalada (m<sup>2</sup>).

3.8.2 O item remunera o fornecimento de tela em polietileno (nylon), malha de 10 x 10 cm, fio com espessura de 2 mm, remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da tela.

### **3.9 Tubo de f.g. 2" p/ sustent tela de alambrado excl base-montante**

3.9.1 Será medido por comprimento (m):



3.9.2 O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de ferro galvanizado diâmetro nominal de 2”

#### **4. DRENAGEM E CALÇADA**

##### **4.1 Caixa de inspeção em concreto pré-moldado, quadrada, 0,6 x 0,6 x 0,5 m, inclusive tampa**

4.1.1 Será medido por unidade de caixa instalada (un).

4.1.2 O item remunera o fornecimento de caixa para inspeção pré – moldado, quadrada ,06 x 06 x 0,5m, inclusive a tampa. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da caixa.

##### **4.2 CA-21 canaleta de águas pluviais em concreto (20cm)**

4.2.1 Será medido pelo comprimento de canaleta instalada (m).

4.2.2 O terreno deve ser escavado e fortemente apiloado.

4.2.3 Lançar o concreto e executar o caimento devidamente.

4.2.4 Quando não indicado em projeto, considerar declividade mínima igual a 0,3%.

Quando usada com grelha de ferro ou tampa de concreto, executar recorte de 2,5cm em cada lado para apoio das mesmas, conforme desenhos.

4.2.5 O acabamento final deve ser desempenado.

##### **4.3 TC-09 tampa de concreto pre-moldada perf. P/ canaleta l=20cm**

4.3.1 Será medido pelo metro linear executado e instalado.



- a) Verificar as dimensões, esquadro e aresta das placas, não pode haver empenamento nas placas.
- b) Verificar o alinhamento das placas, entre si.
- c) Verificar o nivelamento com os pisos laterais adjacentes.
- d) Um eventual desnível nunca poderá ser maior que 1,5 cm.
- e) Os vãos entre as placas e entre placas e borda da canaleta, não poderão ser superiores a 1,5 cm.
- f) Verificar o adequado apoio das placas nas laterais da canaleta.
- g) Verificar o acabamento da superfície.

#### **4.4 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m**

4.4.1 Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m<sup>3</sup>).

4.4.2 O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

#### **4.5 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado In loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. Af\_07/2016.**

4.5.1 Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura;

4.5.2 Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;

4.5.3 Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

4.5.4 Por último, são feitas as juntas de dilatação.



## SEGURANÇA, HIGIENE DA OBRA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

- A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

Todo acidente do qual decorra a lesão pessoal que impeça o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato a sua ocorrência, deverá ser imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível à CONTRATANTE.

- De igual maneira deverá ser informada a ocorrência de qualquer “acidente sem lesão”, de natureza grave, bem como todo tipo de incêndio.

- A CONTRATANTE, a seu juízo, poderá suspender qualquer trabalho no qual se evidencie risco ou ameaça à segurança de pessoas ou equipamentos.

- As suspensões dos trabalhos, motivadas por condições de insegurança, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades referidas nas cláusulas dos contratos referentes a prazos e multas.

- Cabe à CONTRATADA a responsabilidade de fornecer aos seus empregados, equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro. A seleção do tipo e a qualidade do equipamento de segurança a ser utilizado para cada tipo de trabalho deverá seguir a legislação pertinente a este assunto.

- A CONTRATADA deverá possuir requisitos mínimos de proteção contra incêndios, na forma da legislação vigente, devendo qualquer indício ser comunicado imediatamente à CONTRATANTE e ao responsável pela Segurança do Trabalho. Visando prevenir acidentes aos seus operários ou pessoas que trabalhem ou transitem nas adjacências das obras, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente adotar as medidas de proteção adequadas em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho.

- Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

- Todos os serviços deverão obedecer à legislação de defesa e proteção ambiental, devidamente consultados os órgãos técnicos específicos, que, a critério da CONTRATANTE, poderão ser chamados para orientação e/ou fiscalização.



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

---

- Cabe a CONTRATADA seguir todas as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

1. A contratada fornecerá os equipamentos, materiais, mão de obra e instalações necessárias à execução de todas as etapas dos serviços contratados.
2. Os casos omissos serão decididos pelo órgão técnico fiscalizador da PMIS.
3. Na entrega das medições é exigido cópias dos diários e a via original da prefeitura referente à caderneta, a mesma pode ser adquirida pelo CREA. A entrega das documentações é indispensável para o aceite das medições.
4. A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, encarregados, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.
5. Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.
6. Qualquer empregado da CONTRATADA que, na opinião da FISCALIZAÇÃO, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da FISCALIZAÇÃO, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Itapecerica da Serra, 05 de julho de 2022.

---

**Gilberto Pascom Júnior**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**  
**Secretário**